



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Pregão Presencial nº 41/2012

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do fax (043) 3468-1160 ou e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Divisão de Licitação

Prefeitura do Município de Rio Bom – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO 60/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2012

A Prefeitura do Município de Rio Bom, através do Prefeito Municipal, Mauro Pinto de Andrade, torna público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia **13 de agosto de 2012, às 9 horas**, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor preço por lote”**, conforme descrito neste Edital. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

I - DO OBJETO

1.1 Aquisição de medicamentos comuns e controlados, na forma de injetáveis, comprimidos, cápsulas, spray, líquidos e pomadas, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

II-EDITAL

2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I-Termo de Referência;
- b) Anexo II-Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III-Modelo de Proposta Comercial;
- d) Anexo IV-Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
- e) Anexo V-Modelo de Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI-Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo;
- g) Anexo VII-Minuta de Contrato.

III-ÓRGÃO SOLICITANTE

3.1-Secretaria Municipal de Saúde.

IV-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1-Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2-Não poderá participar da presente licitação Empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 4.2.1-Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- 4.2.2-Em consórcio;
- 4.2.3-Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
- 4.2.4-E que incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

V-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1-Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 01
À PREFEITURA DE RIO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2012
“PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE Nº. 02
À PREFEITURA DE RIO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2012
“DOCUMENTAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI-CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

- 6.1-O credenciamento, e entrega dos envelopes será até 08h45min do dia 13 de agosto de 2012;
- 6.2-Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 6.3-Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento (Anexo II), com firma reconhecida, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.
- 6.4-O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

6.5-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.6-As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados no item 6.2, juntamente ao envelope de habilitação e os documentos relacionados no item 6.7 juntamente ao envelope de propostas e terão seus preços finais considerados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.

6.7-Deverão ser apresentados junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme (Anexo VI) e declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme (Anexo V) **(fora dos envelopes)**.

6.8-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

VII-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

7.1-Aberta à sessão que será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que se dará início à fase de classificação com a abertura do **(ENVELOPE Nº. 1)**.

VIII-DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1-A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, com carimbo do CNPJ, endereço, telefone e fax, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

8.2-A proposta deverá conter:

Especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, valor unitário e total da proposta em numeral e por extenso de acordo com a descrição contida no Anexo III do presente edital;

a)-Descrição dos produtos;

b)-Marca;

c)-Quantidade;

d)- Valor unitário e valor total (item);

e)-Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

f)-O preço deverá ser cotado considerando-se incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários, trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;

g)-Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país em numeral, com duas 02 casas decimais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

8.3-Serão desclassificadas pelo pregoeiro as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) **ou manifestamente inexecutáveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93).**

8.4-A proposta deverá seguir o modelo Anexo III.

IX-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1-Habilitação jurídica:

9.1.1-CNPJ da Empresa;

9.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.2-Regularidade Fiscal:

9.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.2.2-Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.2.3-Certidão Negativa dívida ativa da União;

9.2.4-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);

9.2.5-Prova de regularidade relativa à seguridade social -Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, emitida pelo órgão competente (CND);

9.2.6 – Certidão Negativa de débitos trabalhistas expedida eletronicamente para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho em conformidade com a Lei nº 12.440.

9.3-Qualificação Técnica:

9.3.1- Autorização de Funcionamento Tipo Comum (Medicamentos) Renovada junto a Agência Nacional de Saúde (Anvisa);

9.3.2- Autorização de Funcionamento Tipo Especial (Medicamentos) Renovada junto a Agência Nacional de Saúde (Anvisa);

9.3.3- Para os medicamentos controlados pertinentes a Portaria 344/98 da Anvisa, o licitante deverá apresentar carta de credenciamento para comercialização dos mesmos junto ao Fabricante/Importador detentor do registro;

9.3.4-Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante-MODELO ANEXO IV;

9.3.5 – Comprovação de Aptidão para desempenho da atividade pertinente ao objeto da licitação mediante atestado fornecido por 02 (dois) órgãos públicos ou privados atestando a qualidade e entrega regular dos medicamentos compatíveis a esta licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

em papel timbrado da empresa e ou órgão público assinado pelo responsável pela compra ou aplicação dos medicamentos com firma reconhecida por verdadeira em cartório;

9.3.6 – Documentação que comprove o atendimento a Resolução nº 051/2009 / SEMA referente a **Dispensa de Licenciamento e ou Autorização Ambiental Estadual** de empreendimentos e atividade de pequeno porte e baixo impacto ambiental;

9.4-O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.5-Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção aos extraídos pela internet, **não sendo admitido fotocópias sem autenticação cartorial;**

9.6-Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.

9.8-A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06, relativo a regularidade fiscal.

9.9-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

X-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1-Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, o Pregoeiro, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2-Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

10.2.2-O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

10.2.3-Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3-Lances Verbais:

10.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço;

10.3.2-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto nas situações previstas no §2º do art.44, da LC 123, de 14 dezembro de 2006;

10.3.3-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.4-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

10.4-Julgamento

10.4.1-Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço unitário, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

10.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço;

10.4.5-Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.4.6-Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;

10.4.7-Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

10.5-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

XI-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1-Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2- A apresentação de impugnação contra o edital deverá ser entregue diretamente ao pregoeiro José Carlos de Paula, na Prefeitura Municipal de Rio Bom e será julgada no prazo de 24 horas. Não serão consideradas as impugnações enviadas via fax, e-mail ou correio.

11.3-Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

11.5-O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.7-Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

11.8-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9-O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

XII-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1-A adjudicação do objeto licitado será feita pelo Menor Preço Por Lote,

12.2-Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII-ENTREGA E PAGAMENTO

13.1- A entrega será feita conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pela empresa vencedora, no prazo de 2 dias úteis contados da data do recebimento da nota de empenho. A solicitação será feita conforme necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

13.2- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

13.3-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

XIV-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

14.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

0505103010142026000339030 – F.R.: 01303 Desp.: 3012

14.2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

XV-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1-O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

XVI-CONDIÇÕES ESPECIAIS

16.1-Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

16.1.1-Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.1.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

16.1.3-A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.1.4-Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

16.1.5-Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.1.6-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

16.1.7-Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;

16.1.8-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16.2 – Das Autorizações de Funcionamento Junto a Agência Nacional de Saúde (Anvisa);

16.2.1 – As distribuidoras de medicamentos deverão atender ao contido no Artigo 23 parágrafo 7º e 8º da Lei Nº 9782/99 caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenham sido publicada pela Anvisa, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação juntamente com os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização prevista no anexo II da referida Lei e a cópia da Autorização de Funcionamento anterior.

XVII-DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

17.1-Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para assinar o contrato conforme minuta constante do ANEXO VII.

17.2-Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subsequentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar .

17.3-O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

17.4-O contrato terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

17.5-O contrato bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.6-Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão contratual.

XVIII-DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1-O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2-A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.3-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.4-Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5-Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.6-O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.6.1-Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

18.6.2-O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.7-As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal Tribuna do Norte.

18.8-A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.9-A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

18.10-A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.11-Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (43) 3468-1123.

Rio Bom, 31 de julho de 2012.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2012

I-Objeto: **Aquisição de medicamentos comuns e controlados, na forma de injetáveis, comprimidos, cápsulas, spray, líquidos e pomadas, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.**

II-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se justifica em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento ao expediente rotineiro das necessidades desta Secretaria.

III-PLANILHA DE PREÇOS

Item licitado	Unidade	Quantidade	Lote 01	Valor Unitário	Valor Total
1	Fr	600	Acebrofilina 10mg/ml 120ml - xarope	R\$ 4,48	R\$ 2.688,00
2	Fr	600	Acebrofilina 5mg/ml 120ml - xarope	R\$ 3,29	R\$ 1.974,00
3	Tb	20	Acetato de retinol 10000 UI + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% + cloranfenicol 0,5% - pomada oftálmica 3,5g.	R\$ 9,00	R\$ 180,00
4	Cpr	30.000	Ácido Acetil Salicílico 100mg comprimido	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
5	Cpr	600	Ácido gama-aminobutírico, monoclórato de lisina; vitamina B1 (cloreto de tiamina), vitamina B6 (cloreto de piridoxina); pantotenato de cálcio.	R\$ 2,34	R\$ 1.404,00
6	Cpr	2.000	Alprazolam 0,5mg	R\$ 0,25	R\$ 500,00
Valor Total Lote 01					11.546,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Item licitado	Unidade	Quantidade	Lote 02	Valor Unitário	Valor Total
1	Fr	4.500	Ambroxol 15mg/5ml 100ml - xarope	R\$ 1,66	R\$ 7.470,00
2	Fr	4.500	Ambroxol 30mg/5ml 100ml - xarope	R\$ 1,87	R\$ 8.415,00
3	Fr	150	Ambroxol 7,5mg/ml 50ml gotas	R\$ 3,24	R\$ 486,00
4	Cpr	1.500	Aminofilina 100mg comprimido	R\$ 0,04	R\$ 60,00
5	Cpr	6.000	Amitriptilina 25mg comprimido	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
6	Fr	1500	Amoxicilina 250mg 150ml suspensão	R\$ 3,17	R\$ 4.755,00
7	Cpr	3.000	Amoxicilina 500mg comprimido	R\$ 0,11	R\$ 330,00
8	Cpr	10.500	Atenolol 50mg comprimido	R\$ 0,04	R\$ 420,00
9	Cpr	1.500	Azitromicina 500mg comprimido	R\$ 0,65	R\$ 975,00
10	Fr	450	Azitromicina 600mg 200mg/5ml 15ml suspensão	R\$ 3,24	R\$ 1.458,00
11	Cpr	1.500	Besilato de anlodipino 5mg comprimido	R\$ 0,04	R\$ 60,00
12	Fr	150	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml 20ml gotas	R\$ 0,81	R\$ 121,50
13	Fr	150	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml gotas	R\$ 2,16	R\$ 324,00
14	Cpr	2.000	Bromoprida 10mg comprimido	R\$ 0,09	R\$ 180,00
15	Fr	2.250	Butilbrometo de escolpolamina + dipirona sódica 10ml	R\$ 2,16	R\$ 4.860,00
16	Cpr	750	Butilbrometo de escolpolamina 10mg comprimido	R\$ 2,52	R\$ 1.890,00
17	Cpr	1.500	Butilbrometo de escolpolamina + dipirona comprimido	R\$ 0,22	R\$ 330,00
18	Cpr	30.000	Captopril 25mg comprimido	R\$ 0,03	R\$ 900,00
19	Cpr	6.000	Carbamazepina 200mg comprimido	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
20	Fr	36	Carbamazepina 20mg/ml 100ml suspensão	R\$ 12,24	R\$ 440,64
21	Cpr	4.500	Cefalexina 500mg comprimido	R\$ 0,23	R\$ 1.035,00
22	Fr	1.500	Cefalexina 250ml 60ml suspensão	R\$ 3,96	R\$ 5.940,00
23	Cpr	1.500	Ciprofloxacino 500mg	R\$ 0,23	R\$ 345,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

			comprimido		
24	Cpr	2.000	Citalopram 20mg comprimido	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
25	Fr	500	Clonazepam 2,5mg/ml 20ml	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
26	Cpr	5.000	Clonazepam 2mg comprimido	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
27	Cpr	750	Cloridrato de amiodarona 200mg comprimido	R\$ 0,18	R\$ 135,00
28	Cpr	2.000	Cloridrato de biperideno 2mg comprimido	R\$ 0,13	R\$ 260,00
29	Cpr	3.000	Cloridrato de clomipramina 10mg comprimido	R\$ 0,20	R\$ 600,00
30	Cpr	1.500	Cloridrato de clorpromazina 100mg comprimido	R\$ 0,20	R\$ 300,00
31	Cpr	500	Cloridrato de clorpromazina 25mg comprimido	R\$ 0,22	R\$ 110,00
32	Cps	5.000	Cloridrato de fluoxetina 20mg cápsulas	R\$ 0,18	R\$ 900,00
33	Cpr	4.000	Cloridrato de imipramina 10mg comprimido	R\$ 0,11	R\$ 440,00
34	Cpr	4.000	Cloridrato de imipramina 25mg comprimido	R\$ 0,11	R\$ 440,00
35	Tb	75	Cloridrato de lidocaína gel 2% 30 gr.	R\$ 2,52	R\$ 189,00
36	Fr	3.000	Cloridrato de lidocaína 2% 20ml sem vaso constritor injetável	R\$ 3,24	R\$ 9.720,00
37	Cpr	18000	Cloridrato de metformina 850mg comprimido	R\$ 0,14	R\$ 2.520,00
38	Fr	3000	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml 10ml	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
39	Cps	2.000	Cloridrato de nortriptilina 25mg cápsulas	R\$ 0,18	R\$ 360,00
40	Amp	150	Cloridrato de petidina 50mg/ml - IM/SC/IV sem conservante 2ml injetável	R\$ 0,38	R\$ 57,00
41	Cpr	1.500	Cloridrato de piridoxina 10mg + dimenidrinato 50mg comprimido	R\$ 0,81	R\$ 1.215,00
42	Fr	600	Cloridrato de piridoxina mg + dimenidrinato 5mg/25mg - 20ml gotas	R\$ 8,10	R\$ 4.860,00
43	Cpr	3.000	Cloridrato de prometazina 25mg comprimido	R\$ 0,11	R\$ 330,00
44	Fr	30	Cloridrato de tetracaína 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1%	R\$ 5,94	R\$ 178,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

			colírio 10ml		
45	Amp	500	Cloridrato de tramadol 100mg/2ml injetável	R\$ 1,26	R\$ 630,00
46	Cpr	1.000	Cloridrato de tramadol 50mg comprimido	R\$ 0,54	R\$ 540,00
47	Cpr	2.000	Cloridrato de venlafaxina 37,5mg	R\$ 0,47	R\$ 940,00
Valor Total Lote 02					73.689,34
Ítem licitado	Unidade	Quantidade	Lote 03	Valor Unitário	Valor Total
1	Cpr	200	Cloridrato de Venlafaxina 75mg	R\$ 0,92	R\$ 184,00
2	Fr	5000	Complexo B comprimidos	R\$ 0,07	R\$ 350,00
3	Fr	100	Dexametasona 1mg/ml 5ml colírio	R\$ 5,40	R\$ 540,00
4	Tb	4500	Dexametasona creme 10gr	R\$ 1,08	R\$ 4.860,00
5	Cpr	4.000	Diazepan 10mg comprimido	R\$ 0,05	R\$ 200,00
6	Amp	400	Diazepan 10mg/ml IM/IV 2ml injetável	R\$ 0,40	R\$ 160,00
7	Cpr	2.000	Diazepan 5mg comprimido	R\$ 0,05	R\$ 100,00
8	Cpr	7500	Diclofenaco sódico 50mg comprimido	R\$ 0,05	R\$ 375,00
9	Cpr	600	Dicloridrato de Flunarizina 10mg comprimido	R\$ 1,73	R\$ 1.038,00
10	Cpr	7500	Digoxina 0,25mg comprimido	R\$ 0,07	R\$ 525,00
11	Fr	3.000	Dimeticona gotas 10ml	R\$ 0,81	R\$ 2.430,00
12	Cpr	500	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos sublinguais	R\$ 0,18	R\$ 90,00
13	Cx	220	Etinilestradiol 0,035mg + acetato de ciproterona 2mg c/21 drágeas	R\$ 1,80	R\$ 396,00
14	Cpr	3000	Fenitoína 100mg comprimido	R\$ 0,11	R\$ 330,00
15	Amp	300	Fenitoína 50mg/5ml - IM/IV 5ml injetável	R\$ 1,58	R\$ 474,00
16	Cpr	5000	Fenobarbital 100mg comprimido	R\$ 0,18	R\$ 900,00
17	Amp	300	Fenobarbital 200mg/ml - IM injetável	R\$ 1,62	R\$ 486,00
18	Cpr	500	Fosfato de codeína 30mg comprimido	R\$ 1,26	R\$ 630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

19	Fr	300	Fosfato de dexametasona 1mg/ml + sulfato de neomicina 3,5mg/ml 5ml colírio	R\$ 4,86	R\$ 1.458,00
20	Cpr	7500	Furosemida 40mg comprimido	R\$ 0,03	R\$ 225,00
21	Cpr	500	Haloperidol 1mg comprimido	R\$ 0,07	R\$ 35,00
22	Cpr	1000	Haloperidol 5mg comprimido	R\$ 0,11	R\$ 110,00
23	Cpr	15000	Hidroclotiazida 25mg comprimido	R\$ 0,04	R\$ 600,00
24	Cpr	7500	Hidroclotiazida 50mg comprimido	R\$ 0,04	R\$ 300,00
25	Fr	200	Hidrocortisona 10mg + sulfato de neomicina 5mg + polimixina B 10000 UI 10ml solução otológica	R\$ 8,28	R\$ 1.656,00
26	Cpr	15000	Ibuprofeno 600mg comprimido	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
27	Cpr	1.000	Levotiroxina 50mcg comprimido	R\$ 0,27	R\$ 270,00
28	Fr	36	Lidocaína 100mg/ml 50ml spray	R\$ 68,40	R\$ 2.462,40
29	Fr	7500	Maleato de dexclorfeniramina 2mg/5ml xarope	R\$ 1,80	R\$ 13.500,00
30	Cpr	7500	Maleato de dexclorfeniramina 2mg comprimido	R\$ 0,04	R\$ 300,00
31	Cpr	10500	Metildopa 250mg comprimido	R\$ 0,14	R\$ 1.470,00
32	Cpr	750	Metronidazol 250mg comprimido	R\$ 0,05	R\$ 37,50
33	Tb	450	Metronidazol creme vaginal 50gr c/aplicador	R\$ 2,34	R\$ 1.053,00
34	Fr	300	Metronidazol suspensão 80ml	R\$ 2,16	R\$ 648,00
35	Tb	350	Miconazol creme dermatológico 28gr	R\$ 1,80	R\$ 630,00
36	Tb	450	Miconazol creme vaginal 80gr c/aplicador	R\$ 2,88	R\$ 1.296,00
37	Cpr	37000	Nifedipina 20mg comprimido	R\$ 0,05	R\$ 1.850,00
38	Cpr	15000	Nimesulida 100mg comprimido	R\$ 0,05	R\$ 750,00
39	Fr	4500	Nimesulida 15ml gotas	R\$ 1,17	R\$ 5.265,00
40	Tb	600	Nistatina + óxido de zinco 100000 UI/200mg pomada 60g	R\$ 2,16	R\$ 1.296,00
41	Fr	100	Óleo Mineral 100ml	R\$ 3,24	R\$ 324,00
42	Cpr	4500	Omeprazol 20mg comprimido	R\$ 0,07	R\$ 315,00
43	Cpr	5000	Oxalato de escitalopram 10mg	R\$ 1,22	R\$ 6.100,00
44	Fr	4.500	Paracetamol 100mg 15ml	R\$ 0,68	R\$ 3.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

45	Cpr	22.500	Paracetamol 500mg comprimido	R\$ 0,04	R\$ 900,00
46	Cpr	500	Pentoxifilina 400mg comprimido	R\$ 3,24	R\$ 1.620,00
47	Cpr	1500	Permanganato de potássio comprimido	R\$ 2,34	R\$ 3.510,00
48	Fr	3000	Permetrina 50mg/ml loção 60ml	R\$ 1,44	R\$ 4.320,00
49	Cpr	1500	Piroxican 20mg comprimido	R\$ 0,09	R\$ 135,00
50	Cpr	22.500	Propranolol 40mg comprimido	R\$ 0,02	R\$ 450,00
51	Cpr	4.000	Sertralina 50mg comprimido	R\$ 2,41	R\$ 9.640,00
52	Cpr	6.000	Sinvastatina 20mg comprimido	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
53	Fr	4.500	Solução fisiológica 0,9% nasal 30ml	R\$ 2,16	R\$ 9.720,00
54	Amp	100	Sulfato de morfina 1mg/ml - IV 2ml injetável	R\$ 6,30	R\$ 630,00
55	Tb	1.500	Sulfato de neomicina + bacitracina 5mg/250 UI pomada 15g	R\$ 1,62	R\$ 2.430,00
56	Fr	900	Sulfato de salbutamol 0,4mg/ml xarope 100ml	R\$ 1,44	R\$ 1.296,00
57	Fr	600	Sulfato de terbutalina + guaifenesina 0,3mg/13,3mg 100ml xarope	R\$ 8,10	R\$ 4.860,00
58	Fr	600	Sulfato de terbutalina 0,3mg/ml 100ml xarope	R\$ 7,20	R\$ 4.320,00
Valor Total Lote 03					R\$ 105.879,90

Valor Total Geral	R\$ 191.115,24
--------------------------	-----------------------

• Média estimada para a realização é de R\$ 191.115,24 (cento e noventa e um mil, cento e quinze reais e vinte e quatro centavos).

IV-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1-O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço por Lote de acordo com as especificações do objeto.

V-DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

A entrega será feita conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pela empresa vencedora, no prazo de 2 dias úteis contados da data do recebimento da nota de empenho. A solicitação será feita conforme necessidade.

O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

VI-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

0505103010142026000339030 – F.R.: 01303 Desp.: 3012

O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

VII-CONDIÇÕES GERAIS

No valor da proposta apresentada deverão estar incluídos Impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto, caso necessitar de troca, as despesas também, ficam a cargo do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO II
CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 41/2012

PROCURAÇÃO

A empresa _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representado pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa-nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (a) Procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Rio Bom, PR, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2012.

Nome e Ass. Do representante legal.

(Reconhecer firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2012

À

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR

RAZÃO SOCIAL: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

TEL: _____

I-Objeto: **Aquisição de medicamentos comuns e controlados, na forma de injetáveis, comprimidos, cápsulas, spray, líquidos e pomadas, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.**

Ítem licitado	Unidade	Quantidade	Lote 01	
			Valor Unitário	Valor Total
1	Fr	600	Acebrofilina 10mg/ml 120ml - xarope	
2	Fr	600	Acebrofilina 5mg/ml 120ml - xarope	
3	Tb	20	Acetato de retinol 10000 UI + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% + cloranfenicol 0,5% - pomada oftálmica 3,5g.	
4	Cpr	30.000	Ácido Acetil Salicílico 100mg comprimido	
5	Cpr	600	Ácido gama-aminobutírico, monoclórato de lisina; vitamina B1 (cloreto de tiamina), vitamina B6 (cloreto de piridoxina); pantotenato de cálcio.	
6	Cpr	2.000	Alprazolam 0,5mg	
			Valor Total Lote 01	
Ítem licitado	Unidade	Quantidade	Lote 02	
			Valor Unitário	Valor Total
1	Fr	4.500	Ambroxol 15mg/5ml 100ml - xarope	
2	Fr	4.500	Ambroxol 30mg/5ml 100ml - xarope	
3	Fr	150	Ambroxol 7,5mg/ml 50ml gotas	
4	Cpr	1.500	Aminofilina 100mg comprimido	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

5	Cpr	6.000	Amitriptilina 25mg comprimido		
6	Fr	1500	Amoxicilina 250mg 150ml suspensão		
7	Cpr	3.000	Amoxicilina 500mg comprimido		
8	Cpr	10.500	Atenolol 50mg comprimido		
9	Cpr	1.500	Azitromicina 500mg comprimido		
10	Fr	450	Azitromicina 600mg 200mg/5ml 15ml suspensão		
11	Cpr	1.500	Besilato de anlodipino 5mg comprimido		
12	Fr	150	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml 20ml gotas		
13	Fr	150	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml gotas		
14	Cpr	2.000	Bromoprida 10mg comprimido		
15	Fr	2.250	Butilbrometo de escolpolamina + dipirona sódica 10ml		
16	Cpr	750	Butilbrometo de escolpolamina 10mg comprimido		
17	Cpr	1.500	Butilbrometo de escolpolamina + dipirona comprimido		
18	Cpr	30.000	Captopril 25mg comprimido		
19	Cpr	6.000	Carbamazepina 200mg comprimido		
20	Fr	36	Carbamazepina 20mg/ml 100ml suspensão		
21	Cpr	4.500	Cefalexina 500mg comprimido		
22	Fr	1.500	Cefalexina 250mg 60ml suspensão		
23	Cpr	1.500	Ciprofloxacino 500mg comprimido		
24	Cpr	2.000	Citalopram 20mg comprimido		
25	Fr	500	Clonazepam 2,5mg/ml 20ml		
26	Cpr	5.000	Clonazepam 2mg comprimido		
27	Cpr	750	Cloridrato de amiodarona 200mg comprimido		
28	Cpr	2.000	Cloridrato de biperideno 2mg comprimido		
29	Cpr	3.000	Cloridrato de clomipramina 10mg comprimido		
30	Cpr	1.500	Cloridrato de clorpromazina 100mg comprimido		
31	Cpr	500	Cloridrato de clorpromazina 25mg comprimido		
32	Cps	5.000	Cloridrato de fluoxetina 20mg cápsulas		
33	Cpr	4.000	Cloridrato de imipramina 10mg comprimido		
34	Cpr	4.000	Cloridrato de imipramina 25mg comprimido		
35	Tb	75	Cloridrato de lidocaína gel 2% 30 gr.		
36	Fr	3.000	Cloridrato de lidocaína 2% 20ml sem vaso constritor injetável		
37	Cpr	18000	Cloridrato de metformina 850mg comprimido		
38	Fr	3000	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml 10ml		
39	Cps	2.000	Cloridrato de nortriptilina 25mg cápsulas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

40	Amp	150	Cloridrato de petidina 50mg/ml - IM/SC/IV sem conservante 2ml injetável		
41	Cpr	1.500	Cloridrato de piridoxina 10mg + dimenidrinato 50mg comprimido		
42	Fr	600	Cloridrato de piridoxina mg + dimenidrinato 5mg/25mg - 20ml gotas		
43	Cpr	3.000	Cloridrato de prometazina 25mg comprimido		
44	Fr	30	Cloridrato de tetracaína 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1% colírio 10ml		
45	Amp	500	Cloridrato de tramadol 100mg/2ml injetável		
46	Cpr	1.000	Cloridrato de tramadol 50mg comprimido		
47	Cpr	2.000	Cloridrato de venlafaxina 37,5mg		

Valor Total Lote 02

Ítem licitado	Unidade	Quantidade	Lote 03		
				Valor Unitário	Valor Total
1	Cpr	200	Cloridrato de Venlafaxina 75mg		
2	Fr	5000	Complexo B comprimidos		
3	Fr	100	Dexametasona 1mg/ml 5ml colírio		
4	Tb	4500	Dexametasona creme 10gr		
5	Cpr	4.000	Diazepan 10mg comprimido		
6	Amp	400	Diazepan 10mg/ml IM/IV 2ml injetável		
7	Cpr	2.000	Diazepan 5mg comprimido		
8	Cpr	7500	Diclofenaco sódico 50mg comprimido		
9	Cpr	600	Dicloridrato de Flunarizina 10mg comprimido		
10	Cpr	7500	Digoxina 0,25mg comprimido		
11	Fr	3.000	Dimeticona gotas 10ml		
12	Cpr	500	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos sublinguais		
13	Cx	220	Etinilestradiol 0,035mg + acetato de ciproterona 2mg c/21 drágeas		
14	Cpr	3000	Fenitoína 100mg comprimido		
15	Amp	300	Fenitoína 50mg/5ml - IM/IV 5ml injetável		
16	Cpr	5000	Fenobarbital 100mg comprimido		
17	Amp	300	Fenobarbital 200mg/ml - IM injetável		
18	Cpr	500	Fosfato de codeína 30mg comprimido		
19	Fr	300	Fosfato de dexametasona 1mg/ml + sulfato de neomicina 3,5mg/ml 5ml colírio		
20	Cpr	7500	Furosemida 40mg comprimido		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

21	Cpr	500	Haloperidol 1mg comprimido		
22	Cpr	1000	Haloperidol 5mg comprimido		
23	Cpr	15000	Hidroclotiazida 25mg comprimido		
24	Cpr	7500	Hidroclotiazida 50mg comprimido		
25	Fr	200	Hidrocortisona 10mg + sulfato de neomicina 5mg + polimixina B 10000 UI 10ml solução otológica		
26	Cpr	15000	Ibuprofeno 600mg comprimido		
27	Cpr	1.000	Levotiroxina 50mcg comprimido		
28	Fr	36	Lidocaína 100mg/ml 50ml spray		
29	Fr	7500	Maleato de dexclorfeniramina 2mg/5ml xarope		
30	Cpr	7500	Maleato de dexclorfeniramina 2mg comprimido		
31	Cpr	10500	Metildopa 250mg comprimido		
32	Cpr	750	Metronidazol 250mg comprimido		
33	Tb	450	Metronidazol creme vaginal 50gr c/aplicador		
34	Fr	300	Metronidazol suspensão 80ml		
35	Tb	350	Miconazol creme dermatológico 28gr		
36	Tb	450	Miconazol creme vaginal 80gr c/aplicador		
37	Cpr	37000	Nifedipina 20mg comprimido		
38	Cpr	15000	Nimesulida 100mg comprimido		
39	Fr	4500	Nimesulida 15ml gotas		
40	Tb	600	Nistatina + óxido de zinco 100000 UI/200mg pomada 60g		
41	Fr	100	Óleo Mineral 100ml		
42	Cpr	4500	Omeprazol 20mg comprimido		
43	Cpr	5000	Oxalato de escitalopram 10mg		
44	Fr	4.500	Paracetamol 100mg 15ml		
45	Cpr	22.500	Paracetamol 500mg comprimido		
46	Cpr	500	Pentoxifilina 400mg comprimido		
47	Cpr	1500	Permanganato de potássio comprimido		
48	Fr	3000	Permetrina 50mg/ml loção 60ml		
49	Cpr	1500	Piroxican 20mg comprimido		
50	Cpr	22.500	Propranolol 40mg comprimido		
51	Cpr	4.000	Sertralina 50mg comprimido		
52	Cpr	6.000	Sinvastatina 20mg comprimido		
53	Fr	4.500	Solução fisiológica 0,9% nasal 30ml		
54	Amp	100	Sulfato de morfina 1mg/ml - IV 2ml injetável		
55	Tb	1.500	Sulfato de neomicina + bacitracina 5mg/250 UI pomada 15g		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

56	Fr	900	Sulfato de salbutamol 0,4mg/ml xarope 100ml		
57	Fr	600	Sulfato de terbutalina + guaifenesina 0,3mg/13,3mg 100ml xarope		
58	Fr	600	Sulfato de terbutalina 0,3mg/ml 100ml xarope		
Valor Total Lote 03					

Valor Total Geral					
--------------------------	--	--	--	--	--

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

No preço cotado foram incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários, trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios;

_____, ____ de _____ de 2012

Nome e Ass. Do representante legal.
Carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2012

DECLARAÇÃO

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)...., portador (a) da Carteira de Identidade nº...., e do CPF nº...., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2012

A empresa (nome da proponente), CNPJ (nº), com sede na Rua (endereço completo), neste ato representado pelo (s) sócios ou diretores (qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), por intermédio de seu procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Local e data

Razão Social da Empresa e CNPJ

Nome do responsável/procurador

Nome e Ass. do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2012

A Empresa..... Inscrita no CNPJ sob n.º..., com sede na Rua..., na cidade de... Neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Local e data.

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2012.

CONTRATO NºXX QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESAXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal MAURO PINTO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG nº 642.927 SSP/PR e CPF nº 010.995.409-25, residente à Avenida Rio Grande do Sul, nº 645, Rio Bom estado do Paraná e de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxx, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- Aquisição de medicamentos comuns e controlados, na forma de injetáveis, comprimidos, cápsulas, spray, líquidos e pomadas, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1-O presente contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação pertinente, bem como para utilização de quantidade remanescente de produtos.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o serviço objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos serviços ofertados pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega será feita conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pela empresa vencedora, no prazo de 2 dias úteis contados da data do recebimento da nota de empenho. A solicitação será feita conforme necessidade.

4.2-O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.3-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

0505103010142026000339030 – F.R.: 01303 Desp.: 3012

5.2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

- 7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;
- 7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;
- 7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
- 7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.
- 7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

- 8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.
- 8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- 8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.
- 8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. **41/2012**, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom, ____ de _____ de 2012.

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: